



# LEI Nº 371/2017.

**EMENTA:** Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiro, a título de subvenção social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Valor Mensal Até R\$	Entidade
R\$ 1.000,00 (um mil reais)	LAR ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ CNPJ 22.898.485/0001-15
R\$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais)	CREFAS (CENTRO DE REFERÊNCIA E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES SURDOS) CNPJ 15.391.109/0001-74

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotação consignada no Orçamento do Município.

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2017.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the printed name of the Mayor. The signature is highly cursive and extends across the width of the name below it.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal